



Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO INTERNO
1-680/2024

Abertura: 27 de setembro de 2024 (sexta-feira) às 10:01:21 hs
Interessado: SECRETARIA MUN DE SAÚDE
Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO
Unidade: SECRETARIA MUN DE SAUDE

Súmula/Objeto:
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES				
Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SECRETARIA MUN DE SAUDE	SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO	27/09/2024 10:13:02	27/09/2024 10:37:29
2	SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO	CONTABILIDADE	27/09/2024 11:18:07	03/10/2024 15:12:28
3	CONTABILIDADE	ASSESSORIA JURIDICA	03/10/2024 15:14:48	07/10/2024 12:53:57
4	ASSESSORIA JURIDICA	CMNH - PLENÁRIO	07/10/2024 13:10:02	08/10/2024 09:43:35

DOCUMENTOS					
Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 680	27/09/2024	1	2	201581
2	Memorando/SEMUSA 450	27/09/2024	2	3	201616
3	Memória de Cálculo SAÚDE	27/09/2024	3	5	201617
4	Memorando/SEMPPLAN 066	27/09/2024	1	8	201769
5	Ficha DA DESPESA	27/09/2024	2	9	201864
6	Memorando/Contabilidade 040	03/10/2024	2	11	203114
7	Projeto de Lei 57	07/10/2024	4	13	203296



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-680/2024

No dia 27 de setembro de 2024 às 10:01 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-680/2024 o presente processo, através de SECRETARIA MUN DE SAÚDE, referente a ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (1106) com a finalidade de:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

MICHELLY SANTOS ROLIM
SECRETARIA MUN DE SAUDE

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste RO | www.novohorizonte.ro.gov.br
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro CEP 76956-970



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLY SANTOS ROLIM, COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS**, em 27/09/2024 às 10:04, horário de Novo Horizonte Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 227 de 18/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **201581** e o código verificador **5EEF1AF1**.

Referência: [Processo nº 1-680/2024](#).

Docto ID: 201581 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Novo Horizonte do Oeste-RO, 27 de Setembro de 2024.

Memo. Nº 450/SEMUSA/2024.

Ao
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Econômico;
José Teixeira da Silva Neto;
Município de Novo Horizonte do Oeste - RO

Senhor Secretário,

Com os cumprimentos, vimos por meio desta, Solicitar a Abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, oriundo dos **INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PELO FNS**. Conforme orienta a lei de 4.320/64, de acordos com as ações discriminadas.

Conforme discriminadas abaixo:

Suplementa-se:

Proj. Ativi. 2,038		Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
387	2,038	33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00
388	2,038	33.90.39.00 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	50.000,00
TOTAL			R\$500.000,00

Sem mais para o momento.

Larissa Geovana Rocha Viana
Secretário municipal de saúde
Port. 362/2024

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste RO | www.novohorizonte.ro.gov.br
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro CEP 76956-970



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GEOVANA ROCHA VIANA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 27/09/2024 às 10:26, horário de Novo Horizonte Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 227 de 18/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **201616** e o código verificador **4E760551**.



Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2024	Junho	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13.890.217/0001-66	ATENÇÃO PRIMÁRIA
Ação	Ação Detalhada	UF
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	RO
		Município
		NOVO HORIZONTE DO OESTE
Código IBGE	População	Ano Censo
110050	7.667 habitantes	2022
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Secretário(a)
CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	01/01/2017	LARISSA GEOVANA ROCHA VIANA
Presidente Conselho		
LUIZ NILDON DA SILVA		

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2024	018663	26/06/2024	MUNICIPAL	001	040053	0000139262	500.000,00	0,00	500.000,00		25000.093278/2024-29	36000619801202400	4492	
Total							500.000,00	0,00	500.000,00					





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número	Data
Memória de Cálculo		SAÚDE	27/09/2024
ID:	201617	Processo 	Documento 
CRC:	87B04F94		
Processo:	1-680/2024		
Usuário:	MICHELLY SANTOS ROLIM		
Criação:	27/09/2024 10:09:45		
Finalização:		27/09/2024 10:10:54	
MD5:	2986E91F247C74A7C92AAAE89C9B9FDF		
SHA256:	588D844C455C1EE0158FF1A251F68477979EC360E7BAE8886BDAB58D4873DCD3		

Súmula/Objeto:
Memória de Cálculo

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	27/09/2024 10:09:45
-------------------------	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	27/09/2024 10:09:45
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 201617 e o CRC 87B04F94.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Memorando n.º 066/2024/SEMPPLAN/PMNHO.
NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 27 DE SETEMBRO DE 2024.

A CONTABILIDADE
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE APRECIÇÃO PELA CONTABILIDADE E ENCAMINHAR AO JURÍDICO.

SENHORA CONTADORA,

SENHORA CONTADORA VENHO POR MEIO DESTES SOLICITAR A ANÁLISE DE DADOS DAS FICHAS DE Nº 387 E 388 PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, RECURSO ORIUNDO DE TRANSFERENCIA FEDERAL, INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE MARA CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAL, GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA, FUNDO A FUNDO, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº PORTARIA GM-MS Nº 4492, PROCESSOS Nº. 25000.093278/2024-29, PROPOSTA Nº 36000619801202400, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Na oportunidade solicito autorização legislativa caso necessário para futuro desdobro, transferência e ou remanejamento dos valores das fichas.

Desta feita destaca-se que a mesma foi realizada com o objetivo da transparência aos atos do Executivo Municipal através do pedido da referida Secretaria.

Atenciosamente;

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste RO | www.novohorizonte.ro.gov.br
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro CEP 76956-970

 Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEIXEIRA DA SILVA NETO, SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 27/09/2024 às 11:00, horário de Novo Horizonte Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 227 de 18/12/2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **201769** e o código verificador **36477F0B**.

Referência: [Processo nº 1-680/2024](#). Docto ID: 201769 v1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. CARLOS GOMES, 4780
13.890.217/0001-66
2024

FICHAS DA DESPESA

Entidade		Discriminação da Entidade			Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação				
2				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02				PODER EXECUTIVO				
02	07			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02	07	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	10			SAÚDE				
	10	301		Atenção Básica				
	10	301	0005	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS				
	10	301	0005 2038 0000	PROGAMA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS				
387	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	0.1.600-002 310 1.600.3110	0,00	400.000,00	400.000,00
388	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.600-002 310 1.600.3110	0,00	275.000,00	275.000,00
Total						0,00	675.000,00	675.000,00
Código de Aplicação								
002				FUNDO MUN. DE SAÚDE		675.000,00		
310				Bloco Manutenção - Atenção Primária		675.000,00		
TOTAL						675.000,00		

LARISSA GEOVANA ROCHA VIANA SECRETÁRIO DE SAÚDE 016.877.682-00	ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS CONTADORA 714.923.212-49	ANGELICA NUNES DE MELO ENADOR DE ADM FINANC E PRESTAÇÃO E 561.927.543-49
--	---	--



Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Ficha		DA DESPESA		27/09/2024	
ID:	201864			Processo	Documento
CRC:	AF108C44				
Processo:	1-680/2024				
Usuário:	JOSE TEIXEIRA DA SILVA NETO				
Criação:	27/09/2024 11:14:02		Finalização:	27/09/2024 11:14:56	
MD5:	14E82547DBDAAF5A4F11D52192912022				
SHA256:	FD5C1EB31C7678D6167D00506994072FBF4861A1A3F7E795186F2E4890C79171				

Súmula/Objeto:
FICHAS DA DESPESA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	27/09/2024 11:14:02
-------------------------	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	27/09/2024 11:14:02
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 201864 e o CRC AF108C44.



Memorando n.º 040 /Contabilidade/ 2024.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 27 de Setembro de 2024.

A

Assessoria Jurídica;

Sr. Procurador

Em resposta ao Memorando n.º 066/2024/SEMPPLAN/PMNHO, anexo ao processo 348/2024, vimos por meio deste, comunicar á Vossa Senhoria que os dados para alteração orçamentária Suplementar por Excesso de Arrecadação, oriundo dos “INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PELO FNS”. Necessários para adequação orçamentaria conforme previsto na lei 4.320/1964, foram analisadas em suas estruturas orçamentárias e apresentam-se correspondentes, nas seguintes fichas:

Suplementa-se :

CREDITO ESPECIAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO, NO PROJETO ATIVIDADE 2,038

Proj. Ativi. 2,038		Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
387	2,038	33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00
388	2,038	33.90.39.00 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	50.000,00
TOTAL			R\$ 500.000,00

Angela Maria Boareto Vasconcelos
Contadora





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorando/Contabilidade	040	03/10/2024

ID:	203114	Processo	Documento
CRC:	515C6247		
Processo:	1-680/2024		
Usuário:	ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS		
Criação:	03/10/2024 15:13:13	Finalização:	03/10/2024 15:14:18

MD5: **23AC7902C068C96B29D0B5D443F0852F**

SHA256: **D536AA1FCBB77758D9E56CF6B46047EB713651FBA442DFD02C383FE0E1546E92**

Súmula/Objeto:

Dados Conferidos

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	03/10/2024 15:13:13
-------------------------	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO	03/10/2024 15:13:13
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS	CONTADORA	03/10/2024 15:14:27
--	----------------------------------	-----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 203114 e o CRC 515C6247.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº 57/2024

SÚMULA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROVENIENTE DE RECURSOS DE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PELO FNS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, o Sr. CLEITON ADRIANE CHEREGATTO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação proveniente de recursos de incremento temporário ao custeio da atenção primária em saúde pelo FNS na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

CRÉDITO ESPECIAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO PROJETO ATIVIDADE 2,038

Proj. Ativi. 2,038		Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
387	2,038	33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00
388	2,038	33.90.39.00 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	50.000,00
TOTAL			R\$ 500.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes de incremento temporário ao custeio da atenção primária em saúde pelo FNS.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, 07 de outubro de 2024.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

MENSAGEM Nº 57/2024.

Novo Horizonte do Oeste em 07 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei o condão de autorizar abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no presente orçamento, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
2. Salienta-se que a solicitação recai sobre a necessidade de adequar orçamento para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas ações públicas junto à população do município. Para dar cobertura aos créditos acima abertos serão utilizados o repasse de recursos de incremento temporário ao custeio da atenção primária em saúde pelo FNS.
3. Assim a presente proposta visa tão apenas adequação do orçamento para fazer frente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
4. Como é de praxe, a matéria está fincada nos princípios balizadores da administração pública, notadamente Direito Administrativa e Direito Financeira.
5. Da mesma forma, trata de matéria financeira, cujo mérito é vinculado ao orçamento, ao passo, que a discussão meritória da matéria fica afeta a comissão temática competente. Assim, solicito que seja considerada a urgência implícita do projeto no escopo de cumprirmos os prazos estabelecidos no termo dos programas firmados.
6. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa de Lei projeto de lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, uma vez que o remanejamento será para Secretaria Municipal de Saúde, haja vista a necessidade de adequar o orçamento para esta secretaria.
7. Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

Respeitosamente,
CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Ofício n.º 57/GAB/NHO/2024 – Novo Horizonte D'Oeste – RO, 07 de outubro de 2024.

**À CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVO HORIZONTE DO OESTE.**

Exmo. Sr. Presidente,

Através do presente encaminhamos a V. Exa. o projeto de Lei n.º 57/2024, onde solicitamos que seja realizada recebimento e tramitação em REGIME DE URGÊNCIA.

Justificamos a **URGÊNCIA** em razão da necessidade de adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para dar cumprimento aos prazos e ações de convênio.

Dessa forma, requer seja analisado pelos nobres *Edis*, onde reiteramos protesto de estima e consideração.

Palácio Osvaldo Piana, Sede do Poder Executivo
Municipal.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)

**AO EXMO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	57	07/10/2024

ID: 203296	Processo	Documento
CRC: 539F9F85		
Processo: 1-680/2024		
Usuário: SIDNEI FURTADO MENDONCA		
Criação: 07/10/2024 12:54:29	Finalização: 07/10/2024 13:09:35	

MD5: 3CB054E61257D39907C4D1B235A1270F
SHA256: 40E83C3735746BFD608BA667D1BD1F7883004DA76BA522F49363AEFD6AD49346

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei nº 57/2024 que autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação proveniente de recursos de incremento temporário ao custeio da atenção primária em saúde pelo FNS, e dá outras providências.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	07/10/2024 12:54:29
-------------------------	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	07/10/2024 12:54:29
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SIDNEI FURTADO MENDONCA	PROCURADOR JURIDICO	07/10/2024 13:09:42
--	---------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

 CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	PREFEITO	07/10/2024 13:17:04
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 203296 e o CRC 539F9F85.